



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00533 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A50755F7833ABC8DD9B2A1A30CFE77B

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIAS

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 097/2017

O **Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Jadna Miranda Barreto, Matrícula 1047, CPF 903.524.835 - 04*, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para ocupar a Função Gratificada de SUPERVISORA DE ENSINO, Código FGM - 1, Percentual 30% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 014/2017 e retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admprmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 095/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR a senhora. MAYARA MIRANDA SILVA, CPF 056.057.165-81, para ocupar a Função Gratificada de VICE-DIRETORA DE ESCOLA, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo da Escola Municipal Sossego da Mamãe, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Prof. Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/fax: (74) 3649-1157 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
 CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 094/2017

O **Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR a senhorita. CLÉCIA MARTINS MACHADO MACIEL, CPF 015.005.525-00, para ocupar a Função Gratificada de VICE-DIRETORA DE ESCOLA, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo da Escola Municipal Valtenci Rocha Levi, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
 Prefeito

José dos Santos Neto
 Secretário Educação

*Prça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
 Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admopmub@gmail.com*

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 093/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR a senhora IVANEIA PEREIRA DA SILVA, CPF 072.731.615-00, para ocupar a Função Gratificada de VICE-DIRETORA DE ESCOLA, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo da Escola Municipal José de Anchieta, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi

Prefeito

José dos Santos Neto

Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admplibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 092/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

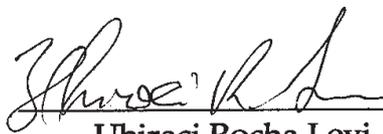
Art. 1º - NOMEAR a senhorita TAISA SOARES SANTANA, CPF 004.962.825-90, para ocupar a Função Gratificada de VICE-DIRETORA DE ESCOLA, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo da Escola Municipal Valtenci Rocha Levi, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

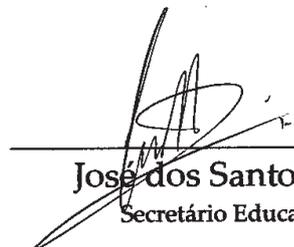
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.



Ubiraci Rocha Levi
Prefeito



José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admprmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 091/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal *Emerson Alves Matos*, Matrícula 1916, CPF nº 609.040.975-87, lotação no Núcleo da Escola Municipal Getúlio Vargas, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admprmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 090/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Ivanússia Cunha e Silva*, Matrícula 0483, CPF 014.971.365-71, lotação no Núcleo da Escola Municipal Sossego da Mamãe, para ocupar a Função Gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08/de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admprmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 089/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

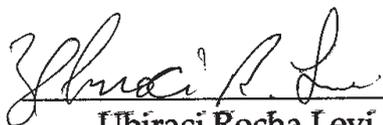
Art. 1º - DESIGNA a Servidora do Magistério Público Municipal **Claudilene Floriz de Carvalho**, Matrícula 0036, CPF nº 278.959.628-09, lotação no Núcleo da CERA – Colégio Estadual Riacho de Areia, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

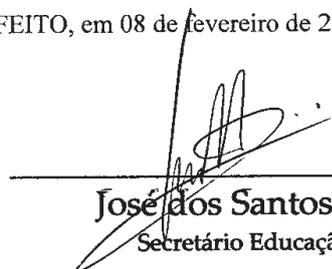
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.



Ubiraci Rocha Levi
Prefeito



José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 088/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ZILETE ROCHA DE CARVALHO, CPF 372.638.975-04, para ocupar a Função Gratificada de VICE-DIRETORA DE ESCOLA, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo do Grupo Escolar Antônio Carlos Magalhães, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Prof. Cassimira Maria Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admprmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 087/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor do Magistério Público Municipal **Clodoaldo Batista Oliveira**, Matrícula 0289, CPF 001.543.275-06, lotação no Núcleo da Escola Municipal Valtenci Rocha Levi, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admprmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 086/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **Pábula da Rocha Machado**, Matrícula 0579, CPF nº 951.589.295-81, lotação no Núcleo Centro de Educação Infantil – Creche Minervina Ferreira, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n -- Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000.
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admnmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
 CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 085/2017

O **Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

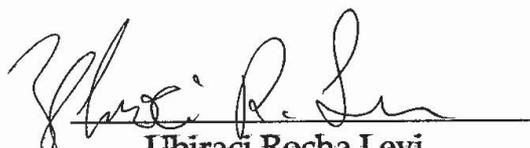
Art. 1º - NOMEAR a senhora **ERONAIDE ALVES CORREIA**, CPF 033.487.295-21, para ocupar a Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA - Entre 6 (seis) e 10 (dez) salas de aula**, Código FGM – 5, Percentual 25% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo da Escola Municipal D. Pedro II, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

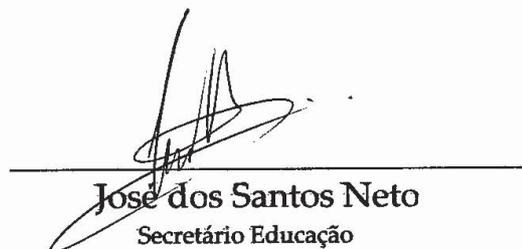
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.


Ubiraci Rocha Levi
 Prefeito


José dos Santos Neto
 Secretário Educação

000-0289 Praça Próf. Cassimira Maria Machado, s/n - Centro - Uibaí - Bahia CEP: 44950-000
 Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: dmeuibai@gmail.com / adm@mub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 084/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MILENA GONÇALVES MACHADO, CPF 025.892.085-88, para ocupar a Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA - Entre 6 (seis) e 10 (dez) salas de aula, Código FGM – 5, Percentual 25% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo do Grupo Escolar Antônio Carlos Magalhães, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibaí@gmail.com / admnmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
 CNPJ (ME) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 083/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

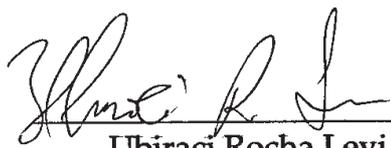
Art. 1º - NOMEAR o senhor **MANFRINE BASTOS SANTANA**, CPF 969.129.605-53, para ocupar a Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA – Entre 6 (seis) e 10 (dez) salas de aula, Código FGM – 5, Percentual 25% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo do Grupo Escolar José de Alencar, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

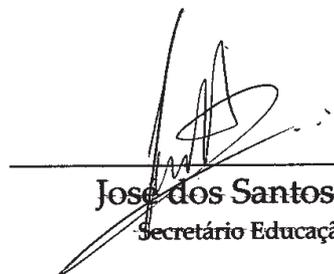
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.



Ubiraci Rocha Levi
 Prefeito



Jose dos Santos Neto
 Secretário Educação

090-4789-0000 Praça Prof. Cassimira Maria Machado, s/n, Centro, Uibaí - Bahia, CEP: 44950-000
 Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: sme@uibai.ba.gov.br, adm@pmuibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

CNPJ (ME) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 082/2017

O **Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Ortência da Silva Lopes*, Matrícula 0299, CPF 000.520.795-97, lotação no Núcleo da Escola Mem de Sá, da Função Gratificada de DIRETORA DE ESCOLA – Até 5(cinco) salas de aula, Código FGM - 4, Percentual 20% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA --GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi

Prefeito

José dos Santos Neto

Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 081/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição-00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal *Pedro Paulo Fernandes Nunes*, Matrícula 0425, CPF 010.766.535-29, lotação no Núcleo da Escola Municipal José de Anchieta, da Função Gratificada de Diretor de Escola – entre 6 (seis) e 10 (dez) salas de aula, Código FGM - 5, Percentual 25% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição-00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admomub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (ME) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 080/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor do Magistério Público Municipal *Gildécio Pereira Matos*, Matrícula 0266, CPF 007.326.285-47, lotação no Núcleo da Escola Municipal Getúlio Vargas da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA – com mais de 10 (dez) salas de aula, Código FGM - 6, Percentual 30% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.



Ubiraci Rocha Levi
Prefeito



José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admprub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 079/2017

O **Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

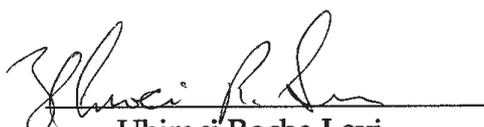
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal *Collyd Ferreira de Carvalho*, Matrícula 1779, CPF 358.689.615-87, lotação no Núcleo da Escola Municipal Sossego da Mamãe, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA – com mais de 10 (dez) salas de aula, Código FGM - 6, Percentual 30% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

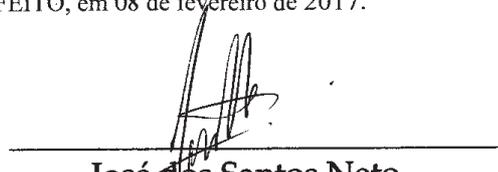
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito


José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admopmub@gmail.com

FONE/FAX: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admopmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 077/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Maria da Conceição Levi Dourado*, Matrícula 0452, CPF 128.420.525-87, lotação Escola Municipal Valtenci Rocha Levi, da Função Gratificada de DIRETORA DE ESCOLA – com mais de 10 (dez) salas de aula, Código FGM - 6, Percentual 30% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi

Prefeito

José dos Santos Neto

Secretário Educação

Praça Proª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 076/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Alvina Rocha de Oliveira*, Matrícula 0711, CPF 273.335.648-86, lotação no Núcleo Centro de Educação Infantil – Creche Minervina Ferreira, da Função Gratificada de DIRETORA DE ESCOLA – Entre 6 (seis) e 10 (dez) salas de aula, Código FGM - 5, Percentual 25% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

Jose dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Prof. Cassimira Maria Machado, s/n. – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admprmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 073/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Suitelma Ferreira Batista Carvalho*, Matrícula 0290, CPF 729.932.355-91, lotação no Núcleo da Escola Municipal Mem de Sá/D. Pedro I, para ocupar a Função Gratificada de COORDENADORA ESCOLAR, Código FGM - 2, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Prof. Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 072/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GUILHERME LEITE LEVI, CPF 063.038.125-97, para ocupar a Função Gratificada de COORDENADOR ESCOLAR, Código FGM - 2, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo do Grupo Escolar Antônio Carlos Magalhães, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

CNPJ (MF) Nº 14.140.791/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 071/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MIRTES SANDRA SILVA MATOS, CPF 002.033.635-74, para ocupar a Função Gratificada de COORDENADORA ESCOLAR, Código FGM - 2, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo do Grupo Escolar José de Alencar, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi

Prefeito

José dos Santos Neto

Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admomub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 070/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOÃO DA SILVA MOISINHO, CPF 097.106.555-15, para ocupar a Função Gratificada de VICE-DIRETOR de Escola, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo do Grupo Escolar José de Alencar, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Prça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000.
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1050/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admprmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 069/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNA a Servidora do Magistério Público Municipal **Maria Lúcia Bastos Rodrigues**, Matrícula 0309, CPF 000.876.395-05, lotação Escola Municipal Getúlio Vargas, para ocupar a Função Gratificada de COORDENADORA ESCOLAR, Código FGM - 2, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@email.com / admprmub@email.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 068/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Ivete Pires de Souza*, Matrícula 0077, CPF 328.836.505-78, lotação Escola Municipal Sossego da Mamãe, para ocupar a Função Gratificada de COORDENADORA ESCOLAR, Código FGM - 2, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

Jose dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admomub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 067/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Antônia Irenilda Santiago Mota*, Matrícula 1846, CPF 573.946.365-34, lotação Núcleo Centro de Educação Infantil - Creche Minervina Ferreira, para ocupar a Função Gratificada de COORDENADORA ESCOLAR, Código FGM - 2, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admomub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 066/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNA o Servidor do Magistério Público Municipal *Jorge Luís Teixeira Pena*, Matrícula 1826, CPF 187.269.685-68, lotação Núcleo do CERA - Colégio Estadual Riacho de Areia, para ocupar a Função Gratificada de COORDENADOR ESCOLAR, Código FGM - 2, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admopmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 065/2017

O **Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Elionária de Araújo Teixeira*, Matrícula 1823, CPF 819.449.265-34, lotação Escola Municipal José de Anchieta, para ocupar a Função Gratificada de COORDENADORA ESCOLAR, Código FGM - 2, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admopmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 061/2017

O **Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Luciana Bastos Machado*, Matrícula 0702, CPF 687.000.405-68, lotação Secretaria Municipal da Educação, para ocupar a Função Gratificada de COORDENADORA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO, Código FGM - 2, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

José dos Santos Neto
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admomub@gmail.com